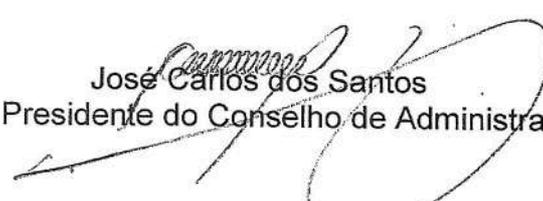


PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo signatários membros efetivos do Conselho de Administração da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após reunirem e examinarem detidamente os documentos relativos às demonstrações Contábeis do exercício de 2019, na 260ª Reunião do Conselho de Administração, e em conformidade com o Relatório da Auditoria Independente – Crível Contabilidade Ltda., e atesto contido no Parecer do Conselho Fiscal, entenderam por unanimidade, que os documentos se encontram em relativa ordem, recomendando à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a sua **APROVAÇÃO**, uma vez cumprida as obrigações estatutárias, que determina o Estatuto Social da companhia em seu artigo 19, inciso VIII, com evidência que há registro que as peças orçamentárias foram submetidas à aprovação do Conselho de Administração da Iquego, conforme ata 259ª da Reunião do Conselho de Administração. Atendimento e providências a recomendação do respectivo Conselho, exarada em 26 de agosto de 2019, na ata 257ª, que a Diretoria Executiva deveria envidar esforços para implantar e executar a cobrança de recebíveis da companhia, inclusive com o ajuizamento de ações, sob pena de prescrição do direito. Respondido e evidenciado com a aprovação e implantação da Instrução Normativa Nº 002/2019, e ainda, relato do Diretor Comercial, Sr. Emilson Oliveira Pina, responsável pela Área de Cobrança, que informa a redução no quadro de devedores e que os processos de cobranças estão na última fase de notificação, aguardando apenas a manifestação jurídica sobre o cadastro de acesso ao sistema do Cadin. Comprovação e evidenciação através do processo Nº 470/2019 que trata da contratação de empresa especializada para a realização do inventário patrimonial da Iquego, conforme relato do Diretor Administrativo/Financeiro, que informa o início do tombamento e que o trabalho encontra-se em fase final.

É o parecer.

Goiânia-Go, 17 de abril de 2020.


José Carlos dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

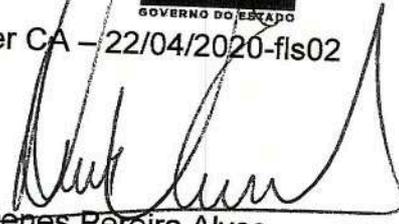

Danúbio Cardoso Remy R. Frauzino
Vice Presidente do Conselho

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga.
CEP 74.450-010 -- Goiânia-GO -- Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



Cont. Parecer CA - 22/04/2020-fls02


Cássio Oliveira Barcelos
Conselheiro de Administração


Denes Pereira Alves
Conselheiro de Administração


Maycllyn Max Carreiro Ribeiro
Conselheiro de Administração



IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga.
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO -- Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



Assinaturas do documento

"32.01-Parecer Cons. Administração"



Código para verificação: **7Q1HKR0K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



DENES PEREIRA ALVES

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 14:16:54 e válido até 11/09/2120 - 14:16:54.
(Assinatura do sistema)



KID FREIRE

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 13:12:53 e válido até 11/09/2120 - 13:12:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://tcehub.tce.go.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IQUEGO-2890 2020/000001**

e o código **7Q1HKR0K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

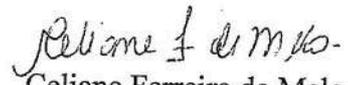
Dando cumprimento ao que dispõe o art. 163, inciso VII, da Lei nº 6.404/76, e art.33 do Estatuto Social, os membros do Conselho Fiscal da **Indústria Química do Estado de Goiás S/A – Iquego** reuniram-se na sede da Empresa, no dia 17 de abril de 2020, e examinaram os documentos relativos às Contas e Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do **exercício de 2019**. Levando em consideração o RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS emitido pela Empresa Crível Contabilidade Ltda., que contém todos os pontos julgados merecedores de destaque, manifestamos favoravelmente à aprovação das referidas demonstrações, corroborando as ressalvas ali delineadas. A documentação foi analisada sob o aspecto da veracidade ideológica presumida. Ancorados no indigitado Relatório da Auditoria Independente, os membros do Conselho Fiscal presumem não haver irregularidades, ilegitimidades, ilegalidades e/ou atos de gestão antieconômicos apurados no exame das contas apresentadas, recomendando a sua **aprovação**.

É o Parecer.

Goiânia, 17 de abril de 2020.

Conselheiros Fiscais


Medeya Costa Bueno
Conselheira Fiscal


Celiane Ferreira de Melo
Conselheira Fiscal


Wanderson Pereira Cortez
Conselheiro Fiscal

IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Av. Anhanguera, nº 9827 – Bairro Ipiranga.
CEP 74.450-010 – Goiânia-GO -- Fone: (62) 3235-2900
www.iquego.go.gov.br



Assinaturas do documento

"31.01-Parecer Cons. Fiscal"



Código para verificação: **QIJBPICB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



DENES PEREIRA ALVES

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 14:16:54 e válido até 11/09/2120 - 14:16:54.
(Assinatura do sistema)



KID FREIRE

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 13:12:53 e válido até 11/09/2120 - 13:12:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://tcehub.tce.go.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IQUEGO-2890 2020/000001**

e o código **QIJBPICB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A - IQUEGO
Goiânia - GO

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da Companhia Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos e possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A – IQUEGO em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Limitação de escopo - reapresentação das demonstrações contábeis

Em 2019 foi realizada uma série de correções, na forma de ajustes retrospectivos de períodos anteriores, com o objetivo de corrigir os valores apresentados nas demonstrações contábeis de vários períodos, decorrentes de falha no uso, ou de uso errôneo de informações confiáveis que estavam disponíveis quando as demonstrações contábeis dos exercícios anteriores foram autorizadas para emissão e poderiam ter sido obtidas e levadas em consideração na elaboração e apresentação daquelas demonstrações contábeis dos respectivos exercícios, cujos saldos de ajustes realizados em 2019 totalizam R\$314.536,12, conforme apresentado nas mutações do Patrimônio Líquido. Em razão das mutações do Patrimônio Líquido não refletirem tais ajustes e não foram reapresentados os valores comparativos dos exercícios anteriores em que ocorreram os erros ou o período anterior mais antigo, tendo como objetivo de reapresentar os saldos iniciais dos ativos, passivos e patrimônio líquido estampando os reflexos dos ajustes, e manter então a característica qualitativa quanto a comparabilidade, a não aplicação destas práticas constitui uma limitação de escopo em nossos trabalhos de auditoria, o que nos impossibilita quantificar e avaliar os possíveis efeitos fiscais e tributários em períodos anteriores e como essas correções impactariam os saldos de 31/12/2018 apresentados de forma comparativa com o saldo de 31/12/2019.

Limitação de escopo - Redução ao valor recuperável

No ativo circulante (nota nº 5), a Companhia apresenta R\$10 mi de saldo líquido de Clientes a Receber, já deduzido a PCLD – Provisão para Crédito de liquidação duvidosa no valor de R\$2,9 mi em 31/12/2019, no entanto identificamos que R\$2,9 mi, é proveniente de exercícios anteriores e permanecem inalterados, tendo este saldo origem em exercício anterior, ou seja a PCLD em 2019 iniciou e finalizou com o mesmo saldo, sem movimentação, porém existem aproximadamente 3.5 mi, que não tiveram movimentação durante o exercício de 2019, o que indica serem saldos antigos que merecem a avaliação para efeito de constituição de provável perda. O relatório com saldo financeiro que foi fornecido para esta auditoria, não representa o saldo contábil e nem demonstra os valores vencidos e a vencer, demonstrando uma variação no valor de R\$12.7 mi, o que constitui uma limitação de escopo de nossos trabalhos, de auditoria, o que nos impossibilita mensurar e avaliar os possíveis efeitos fiscais e tributários e como estes efeitos impactariam nos saldos dos valores recuperáveis de 2019. As prováveis perdas são computadas na determinação do resultado e dos fluxos de caixa, podemos concluir sobre o valor dos ajustes no lucro líquido do exercício, registrado nas Demonstrações Financeiras, Demonstração do Resultado, e nos fluxos de caixa de atividades operacionais, registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa poderão estar subavaliados.

Limitação de escopo - Créditos Tributários

No ativo circulante, na conta intitulada Créditos Diversos (nota nº6), apresenta um saldo de R\$1.9 mi de créditos tributários (impostos retidos ou pagos a maior), parte originados em períodos anteriores, e parte em 2019, não estão corrigidos pela Selic. A ausência de atualização, e compensação dos valores por diversos exercícios não nos permite concluir sobre a consistência dos créditos tributários, e dada a não expectativa em sua compensação com outros débitos e a ausência de processo administrativo de pedido de ressarcimento, concluímos que esses valores, poderão estar registrados acima do valor recuperável apresentado no balanço patrimonial resultando em uma superavaliação do ativo e do patrimônio líquido e uma subavaliação dos fluxos de caixa da atividade operacionais da Companhia.

Limitação de Escopo - Indicativos de *Impairment* e valor recuperável

Até o término do nosso trabalho de auditoria, não tivemos acesso aos relatórios de controles patrimoniais e nem de inventários que pudessem demonstrar os saldos estampados na respectiva conta contábil para que pudéssemos validar as informações relacionadas nessa listagem de ativos, que totaliza R\$33.9 mi, já deduzidas as depreciações, A Companhia continua com sua unidade fabril paralisada, aproximadamente 4 anos, sendo este fato um forte indicativo para a realização do teste de *Impairment* (perda no valor recuperável) dos ativos componentes nessa unidade geradora de caixa referida. A ausência da aplicação da norma não nos permite avaliar a existência de possíveis perdas de valor dos ativos registrados com valor superior ao seu valor

recuperável, seja pelo uso ou pela venda, dos dois o maior, relativo ao ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2019 e seus efeitos nas demonstrações contábeis.

Conforme (nota nº2.1, j), A Companhia não aplicou o disposto prevista na NBC TG 01 – que trata da redução do valor recuperável de ativos, aprovada pela resolução 1.292/10 do CFC. De acordo com a (nota nº11), as contas, Móveis e Utensílios sofreu depreciação no período em montante que superaram seu valor contábil no valor de (R\$242 mil) reais, a conta Veículos sofreu depreciação no período em montante que superam seu valor contábil no valor de (R\$106 mil) reais e também a conta Computadores e periféricos sofreu depreciação no período em montante que superam seu valor contábil no montante de (R\$57 mil) reais, estes fatos possuem reflexos fiscais e tributários e também no resultado do exercício.

Limitação de escopo – Fundo de Depreciação com base na vida útil

A conta Fundo Depreciação, de acordo com a nota explicativa (nota nº 11) a Companhia adota como índices de depreciação os percentuais estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, o que não está condizente com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que requerem que os itens do ativo imobilizado sejam depreciados de acordo com sua respectiva vida útil, e, independentemente do que determina a norma fiscal, que tem como objetivo a arrecadação fiscal. A inexistência de políticas que estejam em aderência as práticas contábeis adotadas no Brasil consiste em uma limitação de escopo a esta auditoria quanto aos possíveis efeitos que podem no balanço patrimonial e no resultado do período caso tal prática estivesse sido adotada.

Limitação de escopo - Passivo Exigível – NBC TG 00 Estrutura Conceitual para elaboração e Divulgação de Relatório Contábil – Financeiro.

No balanço patrimonial, em passivo circulante, conta Fornecedores (nota nº 13), consta estampado o valor de R\$7.2 mi de reais, dos quais aproximadamente R\$2,5 mi referem-se a saldos originários em exercícios anteriores, e os quais não tiveram movimentação em todo o exercício de 2019. Esse fato decorre de que grande parte destes valores foram originados a vários exercícios e para os quais devem ser avaliados se os mesmos se qualificam como uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da Companhia capazes de gerar benefícios econômicos, e que as saídas de recursos prováveis, pois caso venha a ser qualificado como possíveis, esses deverão ser tratados como passivo contingente, e deverão ser reclassificados para conta específica, já que seriam efetivamente liquidados, e caso seja identificado que tal obrigação seja remota, com a interpretação e confirmação por parte do departamento jurídico, baseado principalmente na figura da prescrição por decorrer mais de 5 (cinco) anos, deverão ser baixados, e há que ser considerado os efeitos sobre o resultado da companhia e os efeitos portanto a baixa desses valores afetariam no aumento do resultado líquido do exercício e reflete também no patrimônio líquido da Companhia.

Limitação de escopo – IRPJ e CSLL

Em relação as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2019, até o término dos nossos trabalhos não foram apresentadas as memórias de cálculo do IRPJ E CSLL do respectivo período, e não há o registro das provisões devidas dos referidos tributos nas competências devidas para este exercício, e ainda, conforme demonstrado na (nota nº 15, quanto as obrigações fiscais e tributárias, não houve demonstração de valores referentes a estes tributos, desta forma, não foi possível obtermos evidencia de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre o saldo devido que deveria estar estampado nas demonstrações financeiras em 31/12/2019, A ausência de clareza na apresentação a esta auditoria na composição dos valores devidos, impossibilita a melhor interpretação e determinação de segurança razoável, quanto aos reflexos nas demonstrações contábeis e constitui uma limitação de escopo de nossos trabalhos de auditoria, e ainda nos impossibilita mensurar e avaliar os possíveis efeitos a nível de classificação contábil, eventuais efeitos fiscais e tributários e como essas correções impactaram os saldos de 31/12/2019. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para o fato que a companhia apresenta prejuízos acumulados elevados R\$239 mi e patrimônio líquido de R\$13.3 mi e responde a um volume relevante de contingências de natureza cíveis, fiscais e trabalhistas. Esses fatos indicam possível existência de incerteza que pode levantar dúvida quanto à capacidade na continuidade operacional da empresa. A estratégia da administração para fazer a manutenção das atividades operacionais, estão descritas na (nota nº2), onde contempla que as demonstrações contábeis foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios. Conforme mencionado na (nota nº 21), em 2019 houve aumento e integralização de capital na ordem de R\$11.4 mi de tal forma que em 31/12/2019 o Capital Social integralizado passa a ser de R\$ 228.5 mi, sendo o Estado de Goiás o sócio majoritário detendo 99,997% das ações ordinárias nominativas. E, visando o reequilíbrio econômico financeiro da Companhia, face ao Patrimônio Líquido, que em exercício anterior era Negativo, a Diretoria vêm envidando esforços no sentido de aumentar comerciais por meio de parcerias, tais como a firmada com HMD Biomedical Inc. para transferência de tecnologia, cujo cronograma de implementação não tem sido cumprido conforme o previsto. A continuidade operacional referida dependerá do sucesso do plano de continuidade adotado pela administração e os eventuais aportes de seu controlador.

Nossa opinião não está ressalvada em relação a esses assuntos.

Adiantamento ao parceiro HMD Biomedical Inc.

De acordo com a (nota nº 07) Adiantamentos, em 2019, o Diretor Presidente do Conselho de Administração aprovam um antecipação de R\$3 mi ao parceiro HMD Biomedical Inc.; referente a parte do resultado obtido no objeto acessório (Importação e revenda de tira e medidor glicosímetro), do Contrato de Parceria de Transferência de Tecnologia firmado com o mesmo, onde está prevista remuneração equivalente a 70% do resultado líquido apurado no objeto acessório, como remuneração do objeto principal da parceria (a transferência de tecnologia).

Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Provisão de Riscos

De acordo com a (nota nº 20) a Companhia possui Provisões de Riscos cíveis, trabalhistas, tributários e de convênios que estão respaldados pela posição dos assessores Jurídico, contábil e departamento de convênios da Companhia, cujo montante somam R\$35 mi em 2019.

Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior.

As demonstrações contábeis da Companhia, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentado para fins de comparação foram examinados por outro auditor independente, que emitiu relatório em 17 de abril de 2018 com opinião modificada com ressalva sobre as demonstrações contábeis daquele exercício.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis, não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de tal forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes. As distorções podem ser decorrentes de fraude e erro e são considerada relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causados por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria e para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional, e, com base evidências de auditoria obtidas, se existe incertezas relevantes em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas significativas em relação a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incertezas relevante, devemos chamar em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 16 de Abril de 2020

Crível Contabilidade e Auditoria Ltda
CRC – GO 003089/0-5



Daniel Soares de Faria
CRC – GO 024184/0
CNAI 5291



Assinaturas do documento

"30.01-Relatorio Crível"



Código para verificação: **YABXMKHI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



DENES PEREIRA ALVES

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 14:16:54 e válido até 11/09/2120 - 14:16:54.
(Assinatura do sistema)



KID FREIRE

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 13:12:53 e válido até 11/09/2120 - 13:12:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://tcehub.tce.go.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IQUEGO-2890 2020/000001**

e o código **YABXMKHI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A. IQUEGO submete à apreciação de V. Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, com os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020

Mensagem da Administração

A economia mundial passa por uma recessão sem precedentes nesta geração, situação essa em função do surgimento e agravamento da pandemia da COVID-19, em adimplemento, temos ainda que considerar os impactos negativos provocados pela guerra comercial entre Estados Unidos e China, além da instabilidade política nos principais mercados emergentes, que impactaram negativamente nos investimentos e as demandas por bens de capital, resultando no menor crescimento do setor industrial e do comércio internacional.

Neste cenário, o crescimento da demanda global por químicos, farmacêuticos e pesquisadores de modo geral, alavancou a demanda por tecnologias e produtos relacionados ao combate à doença.

Em que pese este cenário desafiador, a estratégia definida pela Companhia, e que vem sendo implementada desde 2019 com foco em 2020 e de compor parcerias públicas e privadas para atração de novos negócios por meio de instrumentos de desenvolvimento produtivo e internalização de métodos produtivos, o que foi fundamental para que a Companhia apresentasse o resultado.

No exercício a IQUEGO lançou novos chamamentos públicos e reativou o parque industrial paralisado em 2016.

Perspectivas

Apesar da Companhia manter o seu foco na produção de álcool em gel e venda de produtos para saúde, a empresa vem retornando as estratégias de captação de novos negócios, procurando novos mercados para produção de medicamentos, consumíveis descartáveis, cosméticos e iniciando tratativas para implantação de uma planta para vacinas.

Conclusão

Neste sentido a IQUEGO vem apresentar aos seus acionistas, e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras do exercício social, encerrado em 31 de Dezembro de 2020, comparativas a 2019, ao mesmo tempo em que coloca à disposição dos interessados os documentos suportes e comprobatórios previstos na Lei 6.404/76.



Denes Pereira Alves

Goiânia, 31 de março de 2021.



Rondinely Heitor dos Santos



Assinaturas do documento

"01.01.01-RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020"



Código para verificação: **316UVXED**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



DENES PEREIRA ALVES

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 14:16:54 e válido até 11/09/2120 - 14:16:54.
(Assinatura do sistema)



KID FREIRE

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 13:12:53 e válido até 11/09/2120 - 13:12:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://tcehub.tce.go.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IQUEGO-2890 2021/000001**

e o código **316UVXED** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.